Onde se lê:
1. DEFERIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME RG
...
006/ JOSÉ ALEXANDRE DUCATTI / 10.395.738/SSP-SP
Leia-se:
1. DEFERIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME RG
...
006 / JOSÉ ALEXANDRE DUCATTI / 10.395.738-8/SSP-SP
RETIFICAÇÃO
FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NO EDITAL Nº 1659/2012, DE RESULTADO FINAL PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 4154/2012, PUBLICADO NO DOE DE 11/07/2012, SEÇÃO I, PÁGINA 128:
Onde se lê:
1. - CANDIDATOS APROVADOS
CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG
1º / 8,1 / JOSÉ ALEXANDRE DUCATTI / 10.395.738/SSP-SP
...
Leia-se:
1. - CANDIDATOS APROVADOS
CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG
1º / 8,1 / JOSÉ ALEXANDRE DUCATTI / 10.395.738-8/SSP-SP
...
RETIFICAÇÃO
FATEC TATUAPÉ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO TATUAPÉ "VICTOR CIVITA"
NO EDITAL Nº 1803/2012, DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO TATUAPÉ – VICTOR CIVITA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 2079/2012, PUBLICADO NO DOE DE 24/07/2012, SEÇÃO I, PÁGINA 182:
Onde se lê:
1. DEFERIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG
...
02 / Fernando Rodrigo Fernandes Junior / RG 13.394.490-6 / SSP/SP
Leia-se:
1. DEFERIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG
...
02 / Fernando Rodrigues Fernandes Junior / RG 13.394.490-6 / SSP/SP
FATEC BAURU - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU.
EDITAL N.º 1879/2012 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC BAURU - FACULDADE DE TECNOLOGIA BAURU - DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 4067/2010.
Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Assistente, a ser exercido na Fatec Bauru - Faculdade de Tecnologia Bauru, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R$ 22,38.
O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE
1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.
2. Área(s) da(s) Disciplina(s): Elétrica/ Eletrônica/ Mecânica/ Mecatrônica/Sistemas Biomédicos.
3. Disciplina e carga horária: Tecnologia de Automação I - 04 horas-aula.
4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, compondo-se de 02 horas-aula em sala de aula no período vespertino e 02 horas-aula no período noturno e 02 horas-aula para atividades extra-classe, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.
5. Número de Vagas: 01 (uma).
II. DAS INSCRIÇÕES
Local: Faculdade de Tecnologia Bauru
Endereço: Rua Manoel Bento Cruz, 3-30
Telefone: (14) 3223-2083 – Seção: Secretaria Acadêmica
III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES
15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 09h00 às 18h00, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.
IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES
1. Possuir cédula de identidade.
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:
4.1. Ser graduado e portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, ou;
4.2. Ser graduado, ser especialista na área da disciplina e possuidor de experiência profissional relevante de pelo menos 3 (três) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou na mesma disciplina (ou equivalente), em nível técnico, ou;
4.3. Ser graduado e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou da mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.
V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.
2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.
3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
5. Diploma de Graduação registrado ou comprovante de pedido de registro e;
5.1. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei ou;
5.2. Certificado de especialização na área e documentação comprobatória da experiência profissional requerida; ou
5.3. Documentação comprobatória de experiência profissional requerida.
6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.
7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.
8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.
9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.
10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.
VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.
2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.
3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.
4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subseqüentes estão comprometidas.
VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.
6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).
7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;
7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.
2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.
4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :
a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;
b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.
5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.
6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.
7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.
8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.
9. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.
11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
ANEXO
PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA
Introdução a teoria de controle e realimentação. Transformada de Laplace. Função de Transferência. Diagrama de Blocos. Sistemas de 1º e 2º ordem. Critérios de qualidade. Tipos de Sistemas e Análise do erro de Regime Permanente. Estabilidade Resposta em freqüência. Arquitetura básica de microcontroladores, conjunto de instruções, ambiente de desenvolvimento MPLAB, periféricos, linguagem C aplicada a microcontroladores arquiteturas avançadas. Arquitetura interna de um microcomputador e microcontrolador. Memórias. Interrupções. Registradores especiais. Portas de Entrada e saída (I/O). Contadores e temporizadores. Conjunto de instruções. Programação em linguagem Assembly e C. Uso do compilador, simulador e gravação de programas. Desenvolvimento de programas aplicativos.
PHILLIPS, C.R.; HARBOR, R.D. Sistemas de controle e realimentação. São Paulo: Makron Books, 1997.
DORF, R. C.; BISHOP, R. H. Sistemas de controle modernos. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
BOLTON, W "Engenharia de controle". São Paulo: Makron Books, 1993.
OGATA, K. Engenharia de controle moderno. 3.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall,. 1998.
Revistas do IEEE Engineering in medicine and biology.
SOUZA, David José; LAVINIA, Nicolas César. Conectando o PIC16F877A: recursos avançados. São Paulo: Érica, 2003.
SOUZA, David José. Desbravando o PIC: ampliado e atualizado para PIC16F628A. São Paulo: Érica, 2003.
PEREIRA, Fábio. Microcontroladores PIC: programação em C. 2. ed. São Paulo: Érica, 2003.
FATEC MOCOCA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA "MÁRIO ROBERTSON DE SYLOS".
EDITAL N.º 1880/2012 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC MOCOCA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA "MÁRIO ROBERTSON DE SYLOS" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 2698/2010.
Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento de função pública de Professor Assistente, a ser exercido na Fatec de Mococa - Faculdade de Tecnologia de Mococa "Mário Robertson de Sylos", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R$ 22,38.
O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008, Deliberação CEETEPS 05/2011 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE
1. Cursos Superiores de Tecnologia em Agronegócio / Gestão Empresarial (Processos Gerenciais).
2. Áreas das Disciplinas: Letras-Espanhol / Línguas Estrangeiras Modernas-Espanhol.
3. Disciplinas e cargas horárias: Espanhol- 02 horas-aula e Espanhol I - 02 horas-aula.
4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, compondo-se de 04 horas-aula em sala de aula, sendo: Espanhol - 02 no período matutino para o C.S.T em Agronegócio e Espanhol I - 02 horas-aula, no período noturno para o C.S.T em Gestão Empresarial(Processos Gerenciais) e 02 hora-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.
5. Número de Vaga: 01 vaga.
II. DAS INSCRIÇÕES
Local: Faculdade de Tecnologia de Mococa - Mário Robertson de Sylos
Endereço: Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n, Jardim Lavínia - CEP 13.736-260, Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-5559 – Seção: Secretaria Acadêmica
III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES
15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.
IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES
1. Possuir cédula de identidade.
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
4. Ser graduado e/ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:
4.1. Ser portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.
4.2. Ser graduado, ser especialista na área da disciplina, com experiência profissional de 3 anos após a graduação e ser portador de Certificado de Exame de Proficiência DELE \>= C1 ou CELU Avanzado \>= Distinción Bueno.
4.3. Ser graduado na área da disciplina com experiência profissional de 5 anos após a graduação e ser portador de Certificado de Exame de Proficiência DELE \>= C1 ou CELU Avanzado \>= Distinción Bueno.
V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.
2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.
3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
5. Diploma de Graduação registrado e diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei.
6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.
7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.
8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.
9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.
10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.
VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.
2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.
3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.
4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subseqüentes estão comprometidas.
VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.
6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).
7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;
7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.
2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.
4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :
a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;
b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.
5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.
6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.
7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.
8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.
9. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.
11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
ANEXO
PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S) E BIBLIOGRAFIA(S) UTILIZADA(S)
A - ESPANHOL e B - ESPANHOL I
EMENTA:
Introdução à compreensão e produção oral e escrita por meio da integração das habilidades lingüístico-comunicativas. Ênfase na oralidade, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área e abordando aspectos sócio-culturais da língua espanhola.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
DIAZ, M. Dicionário Santillana para estudantes: Espanhol Português/ Português-Espanhol com CD-ROM. Moderna/ Santillana, 2008.
MORENO, C; FERNÁNDEZ, G E. Gramática contrastiva del español para Brasileños. Madrid: SGEL, 2007.
ARAGÓN, M C; GILI, Ó C y BARQUERO, B L. Pasaporte Ele. Niveles A1/A2/B1/B2. Colecciónes con 4 libros. Edelsa: Madrid, 2008.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
DICIONÁRIO ESCOLAR VOX DA LÍNGUA ESPANHOLA. Edição monolíngüe. Barcelona: ANAYA, 2006.
GARCÍA, G R; BELTRÁN, B A; CABRERO, J C G y ROMÁN-MENDOZA, E. Primer Plan 4: ámbito profesional. Edelsa: Madrid, 2003.
GONZÁLEZ HERMOSO, A. Conjugar es facil. Madrid, Edelsa, 2000.
MANGAS, G. G y LOSA, M. C. M. Tecnicas de conversación telefónica. Edelsa: Madrid, 2006.
PALOMINO, María Ángeles. Tecnicas de correo comercial. España: Edelsa, 2006.
PRADA, M; BOVET, M y MARCÉ, P. Entorno Empresarial. Nivel B2. Edelsa: Madrid, 2008.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O.E., de 21/07/2012
No Edital Seleção RH 233/2012 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Provas – TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no item 2., onde se lê: "Superado o período de experiência de 90 dias, nos termos § único do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho passará a viger por prazo indeterminado e ficará submetido à primeira etapa do Programa de Acompanhamento e Desenvolvimento Funcional da Universidade de São Paulo, consistente em avaliações periódicas de desempenho durante o prazo de 30 (trinta) meses.", leia-se: "Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT)".
Retificação do D.O.E., de 14/07/2012
No Edital Seleção RH 229/2012 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Provas – ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no item 2., onde se lê: "Superado o período de experiência de 90 dias, nos termos § único do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho passará a viger por prazo indeterminado e ficará submetido à primeira etapa do Programa de Acompanhamento e Desenvolvimento Funcional da Universidade de São Paulo, consistente em avaliações periódicas de desempenho durante o prazo de 30 (trinta) meses.", leia-se: "Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT)".
Retificação do D.O.E., de 14/07/2012
No Edital Seleção RH 230/2012 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Provas – BIBLIOTECÁRIO, no item 2., onde se lê: "Superado o período de experiência de 90 dias, nos termos § único do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho passará a viger por prazo indeterminado e ficará submetido à primeira etapa do Programa de Acompanhamento e Desenvolvimento Funcional da Universidade de São Paulo, consistente em avaliações periódicas de desempenho durante o prazo de 30 (trinta) meses.", leia-se: "Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT)".